

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3^a Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de outubro de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 21/11/2025, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1588 18/12/2025	MAGISTRADO	SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1589 - 1599 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES ÀS PARTES QUANTO AO ENCERRAMENTO COMUNICADO NO EVENTO 1588
1600 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1601 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1602 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1603 18/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL, COMUNICANDO O ENCERRAMENTO DO FEITO RECUPERACIONAL
1604 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1596, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1605 19/12/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 1596
1606 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1607 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1608 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1597, DIRIGIDA AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
1609 19/12/2025	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 1597
1610 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1600
1611 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1601
1612 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1602

1613 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1603
1614 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO DIRECIONADO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1615 19/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1601
1616 28/12/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA CIÊNCIA TÁCITA QUANTO AOS EVENTOS 1595, 1598 E 1599
1617 07/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL
1618 07/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO RETORNO HAVIDO QUANTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL
1619 09/01/2026	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO ENCERRAMENTO DO FEITO
1620 - 1524 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1594, 1593, 1592, 1591 e 1590
1525 21/01/2026	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 1594, 1593, 1592, 1591 e 1590
1626 15/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594
1627 15/01/2026	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
1628 15/01/2026	OSEIAS DHEIN	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANTO À SENTENÇA DE ENCERRAMENTO
1629 15/01/2026	OSEIAS DHEIN	PETIÇÃO BUSCANDO A ANÁLISE DESTE JUÍZO SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE
1630 28/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0004921-37.2019.8.06.0149
1631 29/01/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
1632	CARLA VIVIANE LEMOS MONTEIRO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

29/01/2026		
------------	--	--

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

Ressalta-se, ainda, que o Relatório Circunstanciado foi apresentado pela Administração Judicial no evento 1557, bem como a respectiva prestação de contas das obrigações direcionadas a esta Auxiliar. Por fim, conforme se extrai do Evento 1588, foi declarada encerrada a Recuperação Judicial, por sentença, ante o cumprimento das obrigações.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal, ao passo em que a FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA registrou faturamento de R\$189.165,54. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma variação negativa no faturamento se comparado ao mês de Outubro (4,6%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não registrou receitas no mês de Novembro/25.

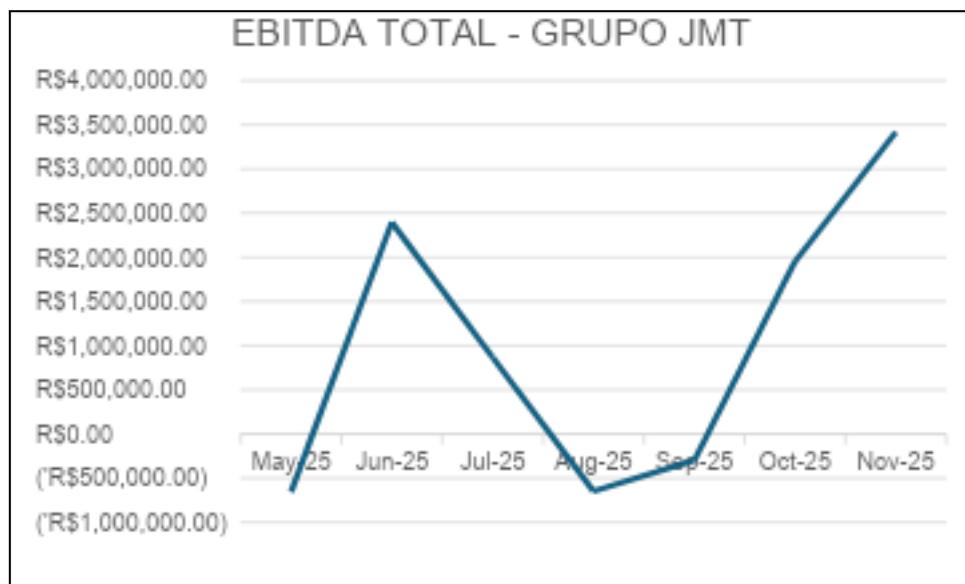
Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

Empresas	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 186.875,55	R\$ 185.165,54	R\$ 189.165,54	R\$ 189.165,54
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 42.870,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.150.067,99	R\$ 18.124.828,71	R\$ 20.570.680,35	R\$ 19.609.112,80

Quanto ao EBITDA, ressalta-se ser esse um indicador crucial para empresas em Recuperação Judicial, pois ele demonstra a real capacidade operacional de geração de caixa do negócio, livre dos efeitos de decisões financeiras e contábeis, permitindo avaliar a viabilidade de sua reestruturação e pagamento de dívidas. Um EBITDA negativo indica que a empresa não está gerando caixa suficiente através de suas operações principais para cobrir seus custos e despesas operacionais, antes mesmo de considerar juros, impostos, depreciação e amortização.

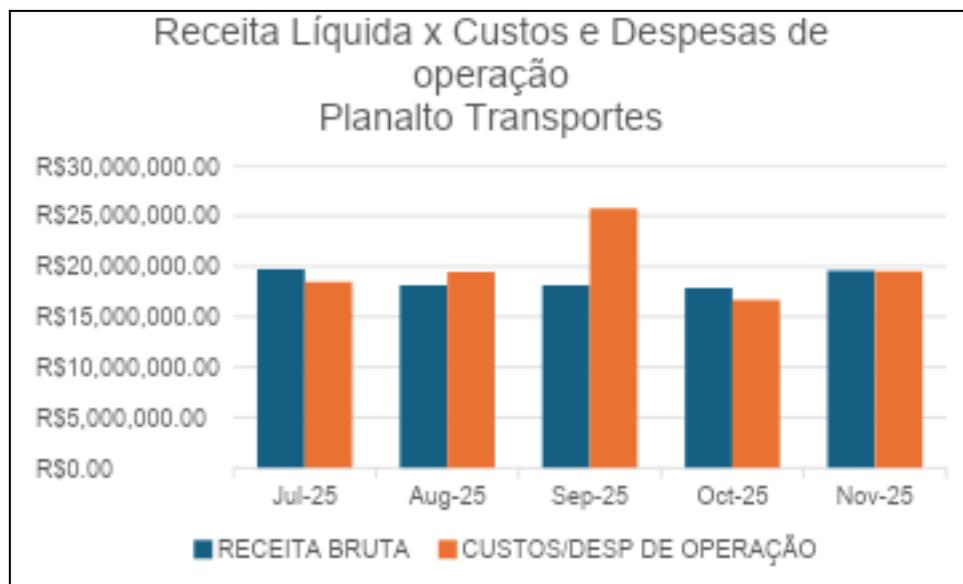
Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de Outubro/25, para as empresas do grupo, foram os seguintes:



O EBITDA do grupo JMT registrou resultado positivo, influenciado pelo EBITDA da Planalto Transportes. Os demais resultados que se apresentaram negativos são impulsionados, negativamente, pelas despesas financeiras atribuídas.

EBITDA	ago/25	set/25	out/25	nov/25
TOTAL	-R\$ 648.513,25	-R\$ 297.804,34	R\$ 1.954.533,83	R\$ 3.417.562,75

No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



No mês de Novembro/25 os custos da operação representaram 93% da receita líquida da empresa, retomando a geração de resultados positivos ao final do período. 99% da receita líquida da empresa, o que representa um resultado operacional bastante exíguo. Os custos e despesas da operação foram maiores do que no mês de Outubro/25 e o resultado positivo de R\$ 2.243.633,27 apresentado no relatório de Ebitda foi originado de receitas não operacionais com a venda de imobilizado no valor de R\$ 2.070.000,00.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Novembro/25, não registra nenhuma receita com vendas. Em relação aos custos e despesas da JMT Agro, no mês de Novembro/25, R\$ 205.117,10. As despesas com salários totalizaram R\$ 64.639,72 referente a 3 (três) funcionários ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não possui receitas diretas em sua operação, apenas despesas operacionais.. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras, tributárias e despesas indedutíveis. No mês de Novembro/25 foi registrado o valor de R\$ 45.366,06, do qual R\$ 37.083,04 corresponde a processos trabalhistas.

Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Novembro/25, apenas Receitas de aluguéis, no valor de R\$ 189.165,54, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08 mais Despesas Operacionais Gerais de R\$ 30.982,50, das quais, integralmente, referem-se à despesas financeiras e provisões de IRPJ e CSLL.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Liquidadas	R\$	
(-) Pagamentos		17.464.453,83
Fornecedores	R\$	11.831.311,95
Funcionários	R\$	4.092.709,53
Impostos	R\$	2.537.628,82
Despesas antecipadas	R\$	12.619,63
Seguros	R\$	84.290,07

	Parcelamento impostos	R\$ 703.502,26
	outros pagamentos	R\$ -
	despesas bancárias	R\$ 23.684,96
(+) Outras receitas (venda de imobilizado)		R\$ 650.000,00
(+) Outras receitas (rendimentos bancários)		R\$ 105.022,37
(-) Pagamento de credores RJ		R\$ 57.468,73
(-) Pagamento Acordo Daycoval		R\$ 35.452,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco		R\$ -
(-) Pagamento Acordo Banco Alfa		R\$ 225.883,37
TRANSAÇÃO COM COLIGADAS		
(-) Saída de recurso	JMT Agro	R\$ 79.500,00
Pagamento por aquisição de imobilizado		R\$ -
Outros recebimentos		R\$ -
Recebimento JMT Agro		R\$ -
(+) Saldo anterior (Outubro/25)		R\$ 10.330.665,09
(=) Saldo de caixa final		R\$ 8.866.089,63

Em Novembro de 2025, o pagamento a fornecedores, salários e impostos consumiu 107,71% das entradas líquidas de caixa da empresa, evidenciando elevada pressão sobre a liquidez. No período, foram registrados pagamentos de impostos correntes no montante de R\$ 2.537.628,82, além de R\$ 703.502,26 referentes a parcelamentos tributários. Também houve a quitação de acordos financeiros, com desembolsos de R\$ 35.452,34 ao Banco Daycoval e R\$ 225.883,37 ao Banco Alfa, que, em conjunto, totalizaram R\$ 261.335,71. Como reforço de caixa, foi registrada ainda a entrada de recursos provenientes da venda do ativo imobilizado no valor de R\$ 650.000,00, contudo foi registrada a saída de um valor para parte relacionada (JMT Agro) de R\$ 79.500. O saldo final da conta em 30/11/2025 foi de R\$ 8.866.089,63.

Quanto à movimentação da FORMOSA PARTICIPACOES LTDA, tem-se o seguinte:

A movimentação da Formosa no mês de Novembro/25, registra entradas líquidas no valor de R\$ 60.027,00 referente a recebimento de clientes. Registrhou-se o pagamento de impostos e do parcelamento de tributos no valor total de R\$ 34.864,24. O saldo final em caixa no mês de Novembro/25 é de R\$ 424.157,38.

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Líquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	
	3.284.687,36	R\$	
	Parcelamento de impostos	R\$	
	1.847,78	R\$	
	Impostos	R\$	-
	Pagamento de credores RJ	R\$	11.249,46
(+) Outras receitas	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	793,60
(+) Rendimentos bancários		R\$	-
(-) Pagamento por aquis outras empresas		R\$	-
(-) Saida de recurso	Favorecido Planalto Transp		R\$ -
			R\$ -
LUCROS RECEBIDOS		3.300.000,00	
(=) Geração de Caixa		R\$ 14.519,04	
(+) Saldo anterior (Outubro/25)		R\$ 6.423,19	
(=) Saldo de caixa final		R\$ 7.844,99	

Na empresa foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores no valor de R\$3.284.687,36, para o qual não temos informações adicionais. A assessoria contábil foi questionada e, no próximo RMA, registraremos o detalhamento da operação. As demais despesas totalizaram R\$ 13.890,84. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS de outras empresas, no valor de R\$ 3.300.000,00, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Seu saldo final de caixa no mês de Novembro/25 foi de R\$ 7.844,99.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Liquidas	R\$	-
(-) Pagamentos		
Fornecedores	R\$ 9.890,20	
Funcionarios	R\$ 91.789,95	
Impostos	R\$ 81.260,94	
Juros recebidos	R\$ -	
Despesas antecipadas		
Parc. Impostos	R\$ 4.345,13	
Pagamento seguros	R\$ -	
despesas bancárias	R\$ 175,57	
(-) pagamento de credores RJ	R\$ -	
(-) Depósito Judicial	R\$ -	
(+) Outros recebimentos	R\$	
(-) Pagamento Empr. Bradesco	31.316,48	
(+) Entrada coligada Planalto Transp	R\$ 79.500,00	
(=) Geração de Caixa	R\$ (183.116,66)	
(+) Saldo anterior (outubro/25)	R\$ 1.175.206,32	
(=) Saldo de caixa final	R\$ 1.035.928,05	

A empresa não registra entradas referentes a recebimento de clientes. Houve pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 187.286,22. Registrou-se também uma entrada de recursos para a Planalto Transportes no valor de R\$ 79.500,00. Houve um registro de pagamento a empregados no valor de R\$ 91.789,95, para o qual solicitamos detalhes da referida operação tendo em vista que a empresa mantém apenas 3 funcionários ativos no período. O saldo final de caixa no mês de Novembro/25 foi de R\$ 1.035.928,05.

3.3 BALANÇETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de Outubro/25 e Novembro/25 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	set/25	out/25	nov/25
Ativo Circulante	R\$ 8.222.356,56	R\$ 8.355.338,33	R\$ 8.511.476,82
Ativo Não Circulante	R\$ 33.926.819,15	R\$ 33.883.119,07	R\$ 33.839.418,99
Passivo Circulante	R\$ 1.694.489,94	R\$ 1.644.257,28	R\$ 1.614.139,64
Passivo Não Circulante	R\$ 22.709.708,73	R\$ 22.733.251,22	R\$ 22.757.893,14

A empresa apresenta pequenas variações de saldo nas contas de Créditos a receber de clientes, Obrigações Fiscais, Parcelamentos Federais, referente à pagamentos/baixa no valor de R\$ 35.179,78. Nas provisões de tributos, houve um aumento no saldo no valor de R\$ 1.922,08, os quais não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais. No Passivo Não Circulante houve o registro de um aumento no saldo da conta Parcelamentos Federais no valor de R\$ 26.641,92.

JMT AGROPECUÁRIA	set/25	out/25	nov/25
Ativo Circulante	R\$ 16.746.825,59	R\$ 15.883.757,61	R\$ 15.863.323,25

Ativo Não Circulante	R\$ 5.607.571,73	R\$ 5.559.433,43	R\$ 5.513.173,40
Passivo Circulante	R\$ 1.073.761,00	R\$ 771.757,53	R\$ 795.374,18
Passivo Não Circulante	R\$ 10.125.644,26	R\$ 9.673.518,87	R\$ 9.756.593,85

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Novembro/25 restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. Houve um lançamento na conta Adiantamento a Funcionários no valor de R\$ 37.709,51 para o qual solicitamos o detalhamento.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de setembro de 2025, registrou o seguinte:

PLANALTO	set/25	out/25	nov/25
Ativo Circulante	R\$ 53.878.299,19	R\$ 61.632.831,22	R\$ 67.493.016,31
Ativo Não Circulante	R\$ 184.720.119,08	R\$ 184.013.657,96	R\$ 183.305.416,01
Passivo Circulante	R\$ 53.278.300,86	R\$ 59.238.832,33	R\$ 61.909.935,41
Passivo Não Circulante	R\$ 98.523.797,79	R\$ 98.815.560,07	R\$ 99.052.766,86

A empresa registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar. Destacamos os seguintes:

- ATIVO CIRCULANTE
 - Operações a receber um aumento de R\$ 1.420.000,00
- ATIVO NÃO CIRCULANTE
 - Baixa na conta Imobilizado (Veículos) no valor de R\$ 2.160.000,00
- PASSIVO CIRCULANTE
 - Empréstimos e financiamentos: redução de saldo no valor de R\$ 175.483,22;

- Adiantamento de Clientes aumento no saldo no valor de R\$ 3.486.781,08. Para esta conta solicitamos detalhamento das operações por conta da variação significativa no saldo entre os meses de Setembro/25 e Novembro/25
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**
 - Aumento de saldo na conta Empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 184.348,46 e Obrigações fiscais e previdenciárias no valor de R\$ 126.140,93;
 - Baixa na conta Riscos Fiscais no valor de R\$ 152.244,77;
 - Aumento no saldo da conta Bancos RJ no valor de R\$ 24.338,91 e na conta Fornecedores RJ no valor de R\$ 61.478,08.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	set/25	out/25	nov/25
Ativo Circulante	R\$ 3.024.308,18	R\$ 3.023.128,87	R\$ 5.221.029,39
Ativo Não Circulante	R\$ 185.524.467,69	R\$ 184.310.867,69	R\$ 181.010.867,69
Passivo Circulante	R\$ 8.655.433,53	R\$ 8.857.306,34	R\$ 8.856.133,83
Passivo Não Circulante	R\$ 51.388.252,81	R\$ 49.978.668,44	R\$ 48.926.092,51

A empresa registra redução no saldo da conta “Participações societárias” no valor de R\$ 3.300.000,00 pelo recebimento de lucros. Registra também uma baixa na conta “Outras obrigações” no Passivo Não Circulante, no valor de R\$ 1.079.925,62, provavelmente associada a aquisição de uma participação societária. Houve também uma movimentação aumentando o saldo da conta Fornecedores RJ no valor de R\$ 25.898,57. As demais operações restringem-se ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e despesas de manutenção.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de Agosto de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS RELAÇÃO DE CREDITORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0027	R\$ 1.326.284,50 QUIROGRAFÁRIO /	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL

AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21 .0027	R\$ 574,29 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00
ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21 .0027	R\$ 32.859,89 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
ARI SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	5016137-26.2023.8.21 .0027	R\$ 103.526,56 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 50.170,71
ARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES	5041392-83.2023.8.21 .0027	R\$ 30.000,00 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 46.734,45
AUGUSTO RANZI	5022515-61.2024.8.21 .0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21 .0027	R\$ 5.801.004,16 QUIROGRAFÁRIO /	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21 .0027	R\$ 360.490,22 QUIROGRAFÁRIO /	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE Nº. 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21 .0027	R\$ 1.072.928,94 QUIROGRAFÁRIO /	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21 .0027	R\$ 4.832.672,45 QUIROGRAFÁRIO /	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OBSERVAR QUE O VALOR DE R\$ 4.832.702,95 FOI POSTERIORMENTE EXCLUÍDO EM RAZÃO DO INCIDENTE N. 5010067-27.2022.8.21.0027
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010067-27.2022.8.21 .0027	R\$ 4.832.702,95 QUIROGRAFÁRIO /	INCLUIR/RETIFICAR CRÉDITO PARA R\$ 3.806,54
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21 .0027	R\$ 8.157.278,23 QUIROGRAFÁRIO /	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21 .0027	R\$ 11.916.405,00 QUIROGRAFÁRIO VEÍSA / -	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.

		R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	-
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21 .0027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21 .0027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CAUÊ PYDD NECHI	5010169-49.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21 .0027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CLAUDIO SOUZA MIRAPALHETA	5020732-34.2024.8.21 .0027	R\$ 8.697,51 / TRABALHISTA	RETIFICAR O CRÉDITO PARA R\$ 20.000,00 (RT N. 0020273-77.2023.5.04.0124)
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21 .0027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DARCI FLORINDO CAPPELLARI	5009212-77.2024.8.21 .0027	-	IMPROCEDENTE - NADA A FAZER, CRÉDITO EXTRACONCURSAL
DARLOM TAVARES LIMA	5038369-32.2023.8.21 .0027	R\$ 2.000/00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 523,57
DARLOM TAVARES LIMA	5038369-32.2023.8.21 .0027	R\$ 2.000/00 / TRABALHISTA	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 57,70
DIEGO ARAUJO OLICHESKI	5011230-42.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
DOUGLAS NUNES DANTAS	5027552-84.2024.8.21 .0022	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 13.665,73
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21 .0027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
ELANE LAURINDO DOS SANTOS	5038178-84.2023.8.21 .0027	R\$ 4.771,19 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.778,22 (RT N. 0000347-60.2022.5.09.0010)

EVALDO FERNANDES SILVA	DA	5000145-88.2024.8.21 .0027	R\$ 1.089,90 QUIROGRAFÁRIO / R\$ 29.000,00 QUIROGRAFÁRIO /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.414,53
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		5011329-80.2020.8.21 .0027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 QUIROGRAFÁRIO /	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
FABIO GOMES	MATEUS	5030816-31.2023.8.2 1.0027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
GABRIEL DA SILVA	BORGES	5032966-48.2024.8.2 1.0027 (REFERENTE À RT N. 0021225-41.2018.5.0 4.0024	R\$ 10.000,00 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.567,32
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES		5009188-49.2024.8.2 1.0027	R\$ 175.083,03 TRABALHISTA /	RETIFICAR: 0020009-60-2021-5-04-0664 - ERA R\$ 40.000,00 E RETIFICAR PARA R\$ 25.603,69
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES		5011381-03.2025.8.21 0027	R\$ 175.083,03 TRABALHISTA /	RETIFICAR R\$ 24.725,70 RT N. 0020057-19.2021.5.04.0664
IRINEU BITTELKOW HANNUSCH E NEUBER EDGAR LEHN		5014186-26.2025.8.2 1.0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 28.998,86 (PROCESSO DE ORIGEM 5000708-87.2011.8.21.0011)
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA		5031744-79.2023.8.21 .0027	R\$ 2.003,70 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00
JOAO FELIPE DE MELLO		5010515-97.2022.8.21 .0027	R\$ 178.280,00 QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 80.383,87 E ALTERAR A TITULARIDADE PARA JOÃO FELIPE DE MELLO (ESTAVA PARA JOÃO FELIPE DOS SANTOS)
JOAO FELIPE DE MELLO		5010515-97.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 124.591,03
JOAO LUIZ DE ALMEIDA		5033687-68.2022.8.21 .0027	R\$ 20.400,00 TRABALHISTA /	RETIFICAR PARA 26.885,58
JOÃO FERRAZ PEDRO		5012783-90.2023.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69

JULIANO CIARINI	5000147-58.2024.8.21 .0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL (PROCESSO DE ORIGEM 5003662-97.2020.8.24.0079)
KELLY SCOLARI TASCHETTO	5041930-64.2023.8.21 .0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21 .0027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21 .0027	R\$ 2.106,99 QUIROGRAFÁRIO /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21 .0027	R\$ 4.930,83 QUIROGRAFÁRIO /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21 .0027	R\$ 1.419,65 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUISMAR DE OLIVEIRA MADRUGA	5027009-03.2023.8.21 .0027	R\$ 1.544,68 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.600,00
LUIZ MARIO PEREIRA GONCALVES	5031447-53.2024.8.21 .0022 (REFERENTE À RT N. 0020929-46.2019.5.04.0812)	R\$ 60.284,99 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 6.038,51
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21 .0027	R\$ 28.299,20 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00
MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA SETEMBRINO	5041929-79.2023.8.21 .0027	R\$ 4.415,08 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 9.076,21
MARCOS ANDRE KIRSCH	5044081-66.2024.8.21 .0027	R\$ 147.363,30 TRABALHISTA /	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ R\$ 37.356,91 (RT N. 0020194-04.2021.5.04.0663)
MARCOS VINICIUS ULAFF	5010169-49.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001

MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21 .0027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO	5029689-24.2024.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.000,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21 .0027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
MICHELE SOUZA DA SILVA	5040922-52.2023.8.21 .0027	R\$ 634,36 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR PARA R\$ 4.000,00, REFERENTE À RT N. 0020744-82.2023.5.04.0451
NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	5010169-49.2022.8.21 .0027	R\$ 48.644,01 E R\$ 44.294,63 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR DE R\$ 48.644,01 PARA R\$ 44.351,72 E MANTER O VALOR DE R\$ 44.294,63 CONSOLIDADO: R\$ 92.995,73
PABLO PEIXOTO GARCIA	5030414-18.2021.8.21 .0027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21 .0027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21 .0027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5022509-54.2024.8.21 .0027	R\$ 43.278,49 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 56.807,58
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21 .0027	R\$ 10.131,23 / TRABALHISTA	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SANDRA LUCIA ANDRIONI E ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA	5033637-23.2023.8.21 .0022	R\$ 29.596,62 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 24.664,10
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21 .0027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00
SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES	5033687-68.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR R\$ 3.600,00, REFERENTE À RT N. 0010448-93.2020.5.18.0005

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	5039417-26.2023.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 452.729,33
VITOR HUGO POVOA VILLAS BOAS	5022515-61.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0027	R\$ 699,61 QUIROGRAFÁRIO /	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP
ANDREZA PARISOTTO DOS SANTOS	5017806-95.2024.8.21.0022	-	MANTER EXCLUÍDO
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	5023380-84.2024.8.21.0027	-	HABILITAR - R\$ 7.705,58
EDMAR CESARIO DA SILVA	5026171-26.2024.8.21.0027	R\$ 574,29	RETIFICAR - R\$ 16.250,00

Assim, registra-se que será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA		
Mês	Nº func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº func.	Custo folha
mar/25	826	R\$5.573.494,35	R\$6.747,57	mar/25	3	R\$58.659,51
abr/25	827	R\$5.531.736,31	R\$6.688,92	abr/25	3	R\$58.569,95
mai/25	831	R\$5.889.932,34	R\$7.087,76	mai/25	3	R\$62.053,77
jun/25	824	R\$5.336.063,64	R\$6.475,81	jun/25	3	R\$58.865,20
jul/25	826	R\$5.473.052,70	R\$6.625,97	jul/25	3	R\$57.975,55
ago/25	823	R\$6.135.779,65	R\$7.455,38	ago/25	3	R\$71.814,88
set/25	833	R\$6.189.111,77	R\$7.429,91	set/25	3	R\$64.071,12
out/25	834	R\$5.794.655,75	R\$6.948,03	out/25	3	R\$53.357,00
nov/25	845	R\$5.155.304,97	R\$6.100,95	nov/25	3	R\$64.639,72

Nota-se que a PLANALTO TRANSPORTES obteve uma elevação no número de colaboradores ativos, de 834 no mês de Outubro/25 para 845 no mês de Novembro/25. Os custos com a folha de pagamento apresentaram constância entre os dois períodos.

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

Por fim, cumpre destacar que permanecem sendo realizadas reuniões periódicas junto ao Grupo Devedor, as quais se somam aos contatos diretos mantidos com suas assessorias contábil, financeira e jurídica, de modo a assegurar acompanhamento próximo e constante das medidas em curso ainda que se tenha observado o encerramento do biênio de fiscalização.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 30 de janeiro de 2026.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997